



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 249 / 2002.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1.656, de 04 de Dezembro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 1.656, de 04 de Dezembro de 2002, que passa a ser a seguinte:

“Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), correrá à conta de Crédito Especial a ser aberto para atendê-la, no exercício de 2002”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.656/02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de Dezembro de 2002.

CIENTE

Constou da Apresentação da Sessão
do Dia 23.12.2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 23.12.2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 23 de dezembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 24 de dezembro de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE